DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: SUAS
Responsável pela demanda: Adriany Arruda de Oliveira
Função: Chefe do Núcleo de Gestão do SUAS

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

3.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos é indispensável para assegurar o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e por suas unidades vinculadas. Considerando a amplitude territorial do Município de Santarém e a necessidade de deslocamentos frequentes para atendimento das demandas administrativas e socioassistenciais, a disponibilização de veículos é essencial para garantir maior eficiência, agilidade e continuidade na prestação dos serviços públicos.

3.2. A estrutura da Política Municipal de Assistência Social é composta por 09 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, 01 CAS/CAEC, 03 Conselhos Tutelares, 08 Conselhos de Direitos, 01 Unidade de Cidadania/Cultura, 01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 01 Centro POP, 01 Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias, 01 Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e 01 Centro de Convivência do Idoso**,** cujas atividades demandam deslocamentos permanentes para visitas técnicas, acompanhamento familiar, fiscalização, monitoramento de serviços, participação em reuniões, capacitações, ações itinerantes, atendimento às comunidades urbanas e rurais, bem como apoio às demais ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

3.3. A locação de veículos possibilita maior flexibilidade operacional, permitindo que a Secretaria disponha de veículos em condições adequadas de uso, manutenção preventiva e corretiva, documentação regular e cobertura securitária, sem a necessidade de investimentos elevados na aquisição e manutenção de frota própria. Essa solução contribui para a racionalização dos gastos públicos, reduz custos administrativos e assegura maior disponibilidade dos veículos para atendimento das demandas institucionais.

3.4. Os veículos locados serão utilizados no transporte de servidores, equipes técnicas, materiais e equipamentos necessários à execução dos programas, projetos, serviços e ações socioassistenciais, garantindo o atendimento às unidades da SEMTRAS e às comunidades assistidas, bem como o suporte às

atividades administrativas, campanhas, visitas domiciliares, ações intersetoriais e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria.

3.5. Dessa forma, a contratação dos serviços de locação de veículos mostra-se necessária para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, proporcionando melhores condições de mobilidade às equipes, fortalecendo a execução das políticas públicas de assistência social e atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE VEÍCULOS	UND	QTD
1	**VEÍCULO TIPO – CAMINHÃO URBANO DE CARGA, COM MOTORISTA**, chassi, cabine: avançada em aço; Ano/Modelo: ano/modelo mínimo de fabricação 2022 em diante; Tração: 4x2; Motor: diesel; Potência: mínima: 160 cv; Transmissão: manual de no mínimo, 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção: manual; Quantidade de Porta: 2 portas laterais; Capacidade de transporte: 3 passageiros, incluindo o motorista; Peso Bruto Total (PBT) mínimo: 8.150kg; Capacidade tanque de combustível mínima: 150 litros; Requisito: ar condicionado; Informação Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código demais itens de série ora não especificados; freios: ar. Equipado com Baú em Alumínio, ou similar, carga Seca, portas traseiras bipartidas, com abertura total, borrachas de vedação, dobradiças reforçadas em aço, trancas externas compressão e trincos para cadeado; quadro traseiro e lateral e aço inox, assoalho em chapa de aço ou alumínio xadrez, proteção lateral em alumínio, conforme legislação; interior com fixação de sarrafos de amarração e proteção da carga; faixas reflexivas, aprovadas pelo Contran; junções das chapas em silicone; protetores laterais (ciclista), conforme Resolução 323/09 do Contran; parte elétrica instalada (chicote e lâmpadas), conforme resoluções do Contran. Deverão equipar o veículo os seguintes itens: alicate universal, estepe, chave de rodas, macaco hidráulico e triângulo; reservatório de água potável (carote) instalado no chassi; capacidade mínima de 25 litros, com tampa	1	Diária	80

	para abastecimento e torneira; rádio AM/FM, entrada USB e auto falantes, inalterável de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), conforme Art. 105, inciso II, do CTB e Resoluções CONTRAN 14/98 e 87/99. Com 2 Estivadores e abastecimento por conta da empresa.			
2	Veículo tipo utilitário VAN, ano/modelo mínimo de fabricação 2024 em diante, com motorista, Motor no mínimo 1.4; Potência 100CV, direção hidráulica, capacidade 16 (dezesseis) assentos, combustível: Álcool/Gasolina/Disel, cor prata ou preta, quilometragem livre; sem Acessórios: com ar condicionado, sistema de alarme, Seguro total e todos os itens obrigatórios por lei. Abastecimento por conta da contratada.	1	Diária	50
3	Veículo tipo camionete 4x4, 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo, automática, ano/modelo 2025 a 2026, capacidade 5 passageiros, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos), sem motorista.	02	Mês	12
4	Veículo tipo camionete 4x4, 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo, mecânica, ano/modelo 2025 a 2026, capacidade 5 passageiros, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos), sem motorista.	16	Mês	12
5	Locação de veículo tipo ônibus, com ar-condicionado, com óleo diesel, ano de fabricação 2020 a 2026, com capacidade para 46 (quarenta e seis) passageiros em perfeito estado de funcionamento e conservação, seguro total, com motorista para serviço desta Secretaria.	1	Diária	100

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os serviços de locação de veículos serão executados de acordo com a modalidade de contratação prevista para cada item, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e as especificações constantes no Termo de Referência.

5.2. Para os veículos de locação mensal, a contratada deverá disponibilizar os veículos em até 05 (cinco) dias corridos**,** contados do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do contrato, conforme definido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, devendo a contratada disponibilizar os veículos em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados, revisados, segurados e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Para os veículos contratados por diária**,** a contratada deverá disponibilizar o veículo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela SEMTRAS. Cada diária corresponderá ao período de 24 (vinte e quatro) horas**,** permanecendo o veículo à disposição da contratante durante todo o período solicitado.

5.4. Em ambas as modalidades de contratação, a empresa deverá assegurar que os veículos permaneçam em perfeitas condições de funcionamento durante toda a execução contratual, realizando, quando necessário, manutenção preventiva e corretiva, bem como substituição imediata do veículo em caso de pane, acidente ou qualquer situação que impeça sua utilização, sem ônus adicional para a Administração.

5.5. A disponibilização dos veículos ocorrerá de acordo com a demanda da SEMTRAS, podendo ser realizada de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Administração, observando-se as quantidades, características e cronograma previamente definidos pela contratante, de modo a assegurar a continuidade das atividades administrativas e socioassistenciais.

5.6. A entrega dos veículos deverá ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, acompanhada da documentação comprobatória das condições de uso e regularidade, cabendo à fiscalização do contrato verificar o atendimento às especificações exigidas antes do recebimento definitivo.

5.7. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, disponibilidade orçamentária e demonstração da vantajosidade da prorrogação, mediante justificativa formal e observância das disposições legais aplicáveis.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos deverá observar rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, disponibilizando veículos em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados, segurados, revisados e em conformidade com a legislação de trânsito vigente, garantindo segurança, conforto, confiabilidade e disponibilidade para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

6.2. A presente contratação possui caráter essencial e estratégico para o desempenho das atividades da SEMTRAS, não se destinando a finalidade acessória. A disponibilização de veículos é indispensável para assegurar o deslocamento das equipes técnicas, servidores e, quando necessário, de materiais e equipamentos utilizados na execução dos programas, projetos, serviços e ações desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

6.3. Os veículos serão utilizados no apoio às atividades administrativas e socioassistenciais da Secretaria, abrangendo visitas domiciliares, acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, monitoramento e fiscalização dos serviços, ações intersetoriais, campanhas, reuniões, capacitações, eventos institucionais, atendimentos externos e demais atividades desenvolvidas pelas unidades da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contribuindo para a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

6.4. Diante do exposto, solicita-se o regular prosseguimento do processo administrativo, com a realização das etapas necessárias à contratação, incluindo pesquisa de preços, elaboração dos documentos técnicos pertinentes, instrução processual, realização do procedimento licitatório e posterior celebração do contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

Santarém/PA, 29 de julho de 2026

ADRIANY ARRUDA DE OLIVEIRA:98653288287

Assinado de forma digital por ADRIANY ARRUDA DE OLIVEIRA:98653288287
Dados: 2026.07.29 11:59:26 -03'00'

ADRIANY ARRUDA DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo de Gestão do SUAS
Decreto nº 065/2026 GAP/PMS

ELIS SILVIA REBELO FREITAS:80782922287

Assinado de forma digital por ELIS SILVIA REBELO FREITAS:80782922287
Dados: 2026.07.29 12:00:23 -03'00'

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS